



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.683, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.



Estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Igaratinga, estima a receita de R\$ 54.280.000,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadações dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.944.172,37
Receitas de Contribuições	2.612.000,00
Receita Patrimonial	2.729.120,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	420.000,00
Transferências Correntes	41.073.721,64
Outras Receitas Correntes	66.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTARIAS	
Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuições	2.690.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
SUB-TOTAL	52.555.014,01
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
Transferências Correntes	-5.153.922,01
SUB-TOTAL	47.401.092,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.999.000,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Alienações de Bens	348.700,00
Transferências de Capital	4.531.208,00
SUB-TOTAL	6.878.908,00
TOTAL GERAL	54.280.000,00

Art. 4º - As despesas do Município de Igaratinga serão realizadas de acordo com os quadros anexos a esta Lei, fixadas com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	1.954.760,00
Judiciária	32.680,00
Administração	4.609.213,93
Segurança Pública	167.636,00
Assistência Social	1.723.796,00
Previdência Social	4.262.728,00
Saúde	13.226.400,96
Educação	14.640.412,11
Cultura	183.000,00
Urbanismo	4.802.375,00
Habitação	5.500,00
Saneamento	1.033.952,00
Gestão Ambiental	1.080.880,00
Agricultura	69.680,00
Indústria	4.500,00
Comunicações	2.500,00
Energia	103.000,00
Transporte	1.839.399,00
Desporto e Lazer	636.564,00
Encargos Especiais	172.705,50
Reserva de Contingência	3.728.317,50
TOTAL	54.280.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Corpo Legislativo	695.350,00
Secretaria da Câmara	746.935,00
Departamento de Administração/Finanças	522.397,50
Gabinete do Prefeito	659.155,93
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.241.416,00
Secretaria Municipal de Educação	8.530.412,11
Fundo Municipal de Educação/FUNDEB	6.110.000,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Secretaria Municipal Infra-Estrutura Meio Ambiente Servs Urbanos	8.659.184,00
Fundo Municipal de Saúde/SMS	13.226.400,96
Serviços de Saneamento	1.033.952,00
Fundo Municipal de Assistência Social/SMAS	1.692.596,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	819.564,00
Encargos Sociais e Previdência	437.728,00
Reserva de Contingência	410.317,50
Secretaria Municipal de Finanças	615.451,00
Controladoria Interna Municipal	98.680,00
Procuradoria Jurídica do Município	343.260,00
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	31.200,00
PREVIGARA- Prev. Mun. Igaratinga	7.406.000,00
TOTAL	54.280.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	22.460.320,95
Juros e Encargos da Dívida	70.410,00
Outras Despesas Correntes	16.249.382,92
SUB-TOTAL	38.780.113,87

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	11.668.273,13
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	103.295,50
SUB-TOTAL	11.771.568,63

RESERVA DE CONTINGENCIA

Reserva de Contingência ou Reserva do RRPS	3.728.317,50
SUB-TOTAL	3.728.317,50
TOTAL	54.280.000,00

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizados a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, até o limite das despesas de capital, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal;

II - Abrir créditos adicionais de até 30 % (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, dependendo da existência de recursos disponíveis, de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

III - promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

IV - proceder a realocação, transposição e remanejamento de recursos consignados nas dotações orçamentárias, por meio de decreto, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas, bem como, para ajustar a programação estabelecida nas fontes de recursos financeiros e orçamentários adequando a sua efetiva arrecadação;

V - proceder a criação e inclusão de categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como, fontes de recursos no orçamento para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - Os recursos referidos no item II deste artigo são os provenientes de:

- a)** Anulação parcial ou total de Dotação Orçamentária ou de créditos adicionais autorizados por Lei, na forma do disposto no item III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

Art. 6º - Além dos limites estabelecidos no art. 5º desta Lei, fica, também, autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a:

I - Até o valor de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2022, utilizando como fonte de recursos compensatórios o Superávit financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo segundo, do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64;

II - Até o valor de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2022, utilizando como fonte de recursos compensatórios o Excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo terceiro, o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

III - Até 100% do montante oriundo do Produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo Único - Não oneram os limites estabelecidos no artigo 5º e seus incisos desta Lei:

- I.** as suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo do superávit financeiro desses recursos;
- II.** - as suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo do superávit financeiro desses recursos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

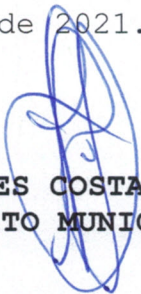
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 7º - A rubrica Reserva de Contingência, constante desta Lei, poderá ser utilizada para passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos e para abertura de créditos adicionais na forma da legislação vigente, a partir do último trimestre de 2022.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária ficam os Poderes Executivo e Legislativo obrigados a adotar as medidas estatuídas pela Lei Complementar n.º 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, mormente ao controle dos limites legais, sempre que se configurar iminente desequilíbrio de suas contas, até que se retorne aos parâmetros fixados.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Igaratinga, 24 de setembro de 2021.


FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL